



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.323/96., de 23 de Outubro de 1996.

DENOMINA POSTO MÉDICO " OSMAN
AYRES DE ARAÚJO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DE -
CRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado " POSTO MÉDICO DR. OSMAN
AYRES DE ARAÚJO (Dr. Osman Ayres), o prédio construído recentemente
pela Prefeitura Municipal de Patos, localizado na esquina da Rua
Elias Asfora com Rua D. Pedro II, no Jardim Guanabara, nesta cidade
de Patos-PB., onde funcionará um POSTO MÉDICO.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos, providenci
ará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 23
de outubro de 1996.

DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA

DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =